



LEI Nº 6.558, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de **R\$ 1.436.732,89 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, para incluir elementos de despesas e vínculos/fonte de recurso, em atendimento a diversas Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tendo em vista adequação da LOA/2022.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	06	0008	0244	0021	1020	449052.00	2295002	-	190.000,00
02	06	0008	0244	0021	1024	449052.00	2295005	-	15.000,00
02	06	0008	0244	0021	1021	449052.00	2295007	-	12.000,00
02	06	0008	0244	0021	1025	449052.00	2295013	-	10.000,00
02	06	0008	0243	0022	1018	449052.00	2295015	-	12.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1861000	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701005	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701006	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701007	-	1.000,00
02	08	0004	0123	0028	2088	339039.00	1701011	-	1.000,00
02	07	0012	0361	0027	2059	339030.00	2012001	-	1.192.732,89
							Total		1.436.732,89

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	06	0008	0244	0025	2033	449052.00	2295002	1498	190.000,00
02	06	0008	0244	0025	2031	449052.00	2295005	1499	15.000,00
02	06	0008	0244	0025	2035	449052.00	2295007	1500	12.000,00
02	06	0008	0244	0025	2029	449052.00	2295013	1501	10.000,00
02	06	0008	0243	0022	2027	449052.00	2295015	1514	12.000,00
02	08	0004	0123	0028	0008	469071.00	1701001	941	4.000,00
02	08	0028	0846	0028	0009	339047.00	1861000	977	1.000,00
02	07	0012	0361	0027	2066	339030.00	2012001	1566	1.192.732,89
							Total		1.436.732,89

Art. 3º. O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2022.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete